

EDITAL FAHESP/IESVAP 05/2019.
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE MEDICINA
SEMESTRE LETIVO 2019/2.

A Direção Geral da **FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí**, mantida pelo **IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A.**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei N° 9.394. de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases – LDB) e de seu Regimento, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES, para a admissão em seu curso de graduação em Medicina, **por TRANSFERÊNCIA de outras Instituições de Ensino Superior de MEDICINA DO BRASIL AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MEC, mediante processo de Análise Curricular e Histórico Escolar, com validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2019** desta instituição de ensino.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE
2° Integral	5	Transferência Externa
3° Integral	3	Transferência Externa
4° integral	2	Transferência Externa

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo de Transferência 2019.2 para o Curso de Graduação em Medicina do IESVAP tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas pelo IESVAP no:

2.1.1 2° (segundo) período do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalentes ao 1° (primeiro) período do Curso de Medicina do IESVAP;

2.1.2 3° (terceiro) período do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalentes aos 1° (primeiro), 2° (segundo) períodos do Curso de Medicina do IESVAP;

2.1.3 4° (quarto) período do Curso de Graduação em Medicina, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalentes aos 1° (primeiro), 2° (segundo) e 3° (terceiro) períodos do Curso de Medicina do IESVAP.

2.2 O Processo Seletivo de Transferência 2019.2 para o Curso de Graduação em Medicina está aberto exclusivamente para:

2.2.1 Candidatos regularmente matriculados em cursos de Medicina oficialmente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, de outra Instituição de Ensino Superior do território nacional, que tenham cursado o 1º período.

Parágrafo único: Poderão também inscrever-se candidatos com a matrícula trancada em seu curso de Medicina de origem, por um período não superior a 01 (um) ano, desde que comprovem o trancamento na instituição de origem.

2.3 O Processo Seletivo de Transferência Externa 2019.2 para o Curso de Graduação em Medicina do IESVAP terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e a nota de classificação do candidato será calculada conforme Equação 1 abaixo:

$NPS = N. CC \times 1,5 + N. HEx1,5$	Equação (1)
--------------------------------------	--------------------

2.3.1 **N.CC** é uma nota de caráter classificatório, em que será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina do IESVAP **até o período pleiteado pelo candidato**, sendo que o valor da nota se dará pelo percentual de disciplinas compatíveis desde o primeiro período **até o período de inscrição do candidato**. A nota N.CC seguirá o seguinte critério:

PERCENTUAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS COMPATÍVEIS COM O CURRÍCULO DO IESVAP	VALOR DA NOTA N.CC
80 a 100%	10,0
60 a 79%	7,0
40 a 59%	5,0
< 40%	2,0

NOTA IMPORTANTE: a avaliação da compatibilidade curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação de curso e sobre ela não cabem recursos.

2.3.2 **N.HE** é uma nota de caráter classificatório, em que será avaliada a média global do rendimento acadêmico (Histórico Escolar) do candidato na IES de origem, esta nota seguirá os seguintes critérios:

MÉDIA DO RENDIMENTO ACADÊMICO	VALOR DA NOTA N.HE
< 6,0	0,0
6,0 a 6,9	5,0
7,0 a 7,9	7,0
8,0 a 8,9	8,0
9,0 a 10,0	10,0

2.3.3.1 Estarão eliminados os candidatos que tiverem como resultado do valor da nota de N.CC menor ou igual a 5,0 (cinco). Os candidatos que obtiverem valor da nota de N.HE igual ou superior a 7,0, poderão ser matriculados em disciplinas do 2º e 3º períodos para alinhamento de conteúdos programáticos do curso de Medicina da FAHESP/IESVAP, considerando os pré-requisitos abaixo descritos.

2.3.3.2 Tem-se como pré-requisito para o processo de transferência para o 2º (segundo) período do curso de Medicina da FAHESP/IESVAP, o aproveitamento integral da disciplina de Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I).

2.3.3.3 Tem-se como pré-requisito para o processo de transferência para o 3º (terceiro) período do curso de Medicina da FAHESP/IESVAP, o aproveitamento integral das disciplinas de Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I) e Sistemas Orgânicos Integrados II (SOI II).

2.3.3.4 Tem-se como pré-requisito para o processo de transferência para o 4º (quarto) período do curso de Medicina da FAHESP/IESVAP, o aproveitamento integral das disciplinas de Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I), Sistemas Orgânicos Integrados II (SOI II) e Sistemas Orgânicos Integrados III (SOI III).

Parágrafo único: as disciplinas de Sistemas Orgânicos Integrados I (SOI I), Sistemas Orgânicos Integrados II (SOI II) e Sistemas Orgânicos Integrados III (SOI III) se baseiam em conteúdo das áreas de: Anatomia, Fisiologia, Citologia & Histologia, Bioquímica, Genética & Embriologia, Biologia Celular e Molecular, Farmacologia, Patologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Radiologia.

3. DOS PROCEDIMENTOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no período oferecido, de acordo com o previsto no item 1.1 acima.

3.2 O período de inscrições será de **06 a 07/08/2019**.

3.2.1 As inscrições serão realizadas online através do site www.iesvap.edu.br e os documentos, conforme relacionado no item 4 deste Edital, juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição, deverão ser protocolados no Atendimento da Secretaria Geral do IESVAP, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou enviados pelo e-mail: sec.academica@iesvap.edu.br, até o último dia de inscrições.

3.2.2 Além dos documentos mencionados no item 4 abaixo, o candidato deverá apresentar o respectivo requerimento de inscrição, devidamente impresso, o qual poderá ser obtido no próprio local de inscrição online.

3.2.3 Os documentos **obrigatórios** listados nos itens 4.1 e 4.2 a seguir devem ser **originais e devidamente assinados e carimbados pela IES de origem**.

4. DOS DOCUMENTOS:

4.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (ENVIAR PARA O E-MAIL: SEC.ACADEMICA@IESVAP.EDU.BR):

- a) Declaração de Aluno regularmente matriculado original (atualizada)
- b) Histórico Acadêmico original com dados atualizados;
- c) Matriz Curricular;
- d) Conteúdos Programáticos;
- e) Declaração de situação junto ao ENADE, caso não esteja informado no Histórico Escolar;
- f) Autorização/reconhecimento de curso ou seu equivalente, caso não esteja informado no Histórico Acadêmico; g)
- g) Declaração do Sistema de Avaliação do rendimento acadêmico; e
- h) Requerimento de inscrição, disponível em: <https://www.iesvap.edu.br>

4.1.1 No caso de Disciplinas Dispensadas constantes no Histórico de Origem, deverá ser apresentado no ato da inscrição o Histórico Escolar e os Programas de Disciplinas da(s)

disciplina(s) cursada(s), somente em IES brasileiras, que originaram a Dispensa da IES atual. O IESVAP não considerará dispensas contidas no histórico de origem sem a realização de análise curricular onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas dispensadas (cursadas originalmente com aprovação) com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina do IESVAP.

4.1.2. Os documentos referidos neste item serão submetidos à análise curricular pelo IESVAP para verificação de aptidão acadêmica e cumprimento dos demais requisitos necessários para a conclusão da inscrição do candidato, conforme estabelecido neste Edital. Ficando, desde já, estabelecido que o IESVAP poderá recusar qualquer requerimento de inscrição, caso verifique que o candidato não está apto a frequentar o curso no período indicado em sua inscrição.

4.2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS, APÓS O PARECER FAVORÁVEL DA ANÁLISE CURRICULAR. (PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA).

- Documentos originais, carimbados e assinados pela Faculdade de origem:

- a) Declaração de Aluno regularmente matriculado original (atualizada)
- b) Histórico Acadêmico original com dados atualizados;
- c) Matriz Curricular;
- d) Conteúdos Programáticos;
- e) Declaração de situação junto ao ENADE, caso não esteja informado no Histórico Escolar;
- f) Autorização/reconhecimento de curso ou seu equivalente, caso não esteja informado no Histórico Acadêmico; e
- g) Declaração do Sistema de Avaliação do rendimento acadêmico.

- Documentos Pessoais:

- a) Identidade (original + 2 cópias);
- b) CPF (original + 2 cópias);
- c) Título de Eleitor (original + 2 cópias);
- d) Reservista (original + 2 cópias);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original + 2 cópias);
- f) 01 foto 3x4 – recente;
- g) Comprovante de endereço, e;
- i) Cópia e original do cartão de vacina comprovando as seguintes imunizações: hepatite B, tétano (ou dupla adulto), rubéola, sarampo, caxumba (trivial) e febre amarela.

- Documentos de conclusão do ENSINO MÉDIO:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original + 2 cópias);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original + 2 cópias).

Obs.: Deverão ser apresentados os documentos originais e 2 cópias de cada para autenticação “confere com original”. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato(a) aprovado(a).

4.3 A não apresentação dos documentos obrigatórios mencionados neste Edital implicará no indeferimento automático do pedido de inscrição, não cabendo qualquer recurso administrativo em face desta decisão da IES.

4.4 Todos os documentos que puderem ser entregues como cópias deverão ser apresentados com seus respectivos originais no momento da inscrição, sendo que isso não implica necessariamente no deferimento do pedido.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem.

4.6 Somente serão aceitas inscrições para transferência externa de candidatos provenientes de IES brasileiras com cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC.

4.7 O Histórico Escolar de Graduação deverá conter o número de horas de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.

4.8 Caso o candidato que apresentou requerimento de inscrição, conforme especificado no item 3 deste Edital, tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se ao IESVAP para efetuar a sua matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 5 deste Edital - Cronograma.

4.9 O aluno deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com um fiador.

4.10 O fiador deverá apresentar RG e CPF, não precisará comprovar renda, porém deverá estar sem quaisquer restrições nos órgãos de proteção ao crédito.

4.11 O IESVAP reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato, caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

5. DO CRONOGRAMA/DATAS /VALORES

DATAS	PROCEDIMENTOS
De 06 e 07/08/2019 Local: www.iesvap.edu.br	- Inscrição online através do site www.iesvap.edu.br - Entrega dos documentos (nos termos do Item 4 deste Edital) – Atendimento do Protocolo Unificado do IESVAP ou enviar para o e-mail sec.academica@iesvap.edu.br .
De 08 a 09/08/19	Análise da documentação apresentada
Dia 10/08/2019	Resultado
Dias 12 e 13/08/2019	Matrículas dos aprovados
Valor da taxa de Inscrição	R\$ 500,00 (boleto bancário)
Valor da taxa de Transferência	R\$1.000,00 (no ato da matrícula, caso seja selecionado).
Valor da Mensalidade	R\$ 8.654,00 (vencimento 24 horas após a matrícula, caso seja selecionado).

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:

6.1 Caso o candidato à **Transferência Externa** seja selecionado, o mesmo deverá comparecer à Sala de matrículas da FAHESP/IESVAP, conforme cronograma acima, nos dias **12 e 13/08/2019** para a realização de sua matrícula.

Obs.: Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

6.2 A falta de um dos documentos relacionados no item 4 impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

6.3 O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

6.4 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

7. DAS VALIDAÇÕES DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

7.1 Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de conteúdos programáticos para o curso de Medicina, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os do IESVAP em no mínimo 95% ou conforme orientações do Regimento Interno, até o período pleiteado pelo candidato de acordo com a oferta de vagas no item 1.1.

7.2 A solicitação de validação de conteúdos programáticos, de acordo com o Regimento Interno, poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado na Sala de Matrículas do IESVAP, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Requerimento de Validação de conteúdos programáticos.
- b) Histórico Escolar de Graduação ou Certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária (expressa em hora) dos componentes cursados e as notas obtidas (ou conceitos e sua respectiva legenda, quando for o caso);
- c) Plano(s) de Ensino referente(s) ao(s) conteúdos programáticos da IES de origem que pretende validar, com todas as páginas carimbadas e rubricadas pela referida IES; e
- d) Declaração de equivalência carimbada e assinada pela IES de origem, em caso de incompatibilidade na nomenclatura entre os conteúdos programáticos constantes no Histórico Escolar de Graduação e o Plano de Ensino.

7.3 Ao final do período para solicitação de validação de conteúdos programáticos, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

7.4 A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pelo Regimento Interno do IESVAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e automática aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 As inscrições são online e os documentos protocolados no Atendimento da IES, não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

8.3 O presente Edital e os Resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Acadêmica e/ou no endereço eletrônico www.iesvap.edu.br

8.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga.

8.5 O aluno regularmente matriculado no semestre 2019/1 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula dentro dos prazos institucionais, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.

8.6 No caso de cancelamento de matrícula requerida antes do início do semestre letivo, será devolvido 80% do valor da primeira parcela paga. Os procedimentos deverão ser realizados presencialmente via Atendimento da IES.

8.7 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

8.8 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos no Atendimento do Protocolo Unificado, caso haja interesse. Após 90 dias, os documentos serão encaminhados para descarte.

8.9 Os candidatos classificados terão acesso à matrícula somente na série/semestre para a qual foram classificados no processo, não podendo requerer, depois da matrícula, convalidação ou dispensa das disciplinas não relacionadas aos três primeiros semestres do Curso de Graduação em Medicina do IESVAP.

8.10 Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IESVAP.

Parnaíba, PI – 05 de agosto de 2019.

José Francisco Pereira de Castro
Diretor Geral

Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí – FAHESP
Instituto de Educação Superior do vale do Parnaíba - IESVAP